

COMPLIANCE: OS MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO E A ORGANIZAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS NO COMBATE À CORRUPÇÃO - UM OLHAR SOBRE AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS DE TERESÓPOLIS, RJ

COMPLIANCE: INTERNAL CONTROL MECHANISMS AND THE ORGANIZATION OF LEGAL PERSONS IN COMBATING CORRUPTION - A LOOK AT TERESÓPOLIS BUSINESS COMPANIES, RJ.

Telma de Amorim Freitas Silva¹, Victor Eduardo Lucena², Layane Nogueira de Souza³, Catarina Simões Valinhas³, Rafael Sobral Generoso Cavalcanti⁴, Hudson Emmanuel Freire Rodrigues⁵

¹Docente dos Cursos de Graduação em Administração e Ciências Contábeis do UNIFESO, Teresópolis, RJ, ²Docente do Curso de Graduação em Direito do UNIFESO, Teresópolis, RJ, ³Discente do Curso de Graduação em Direito do UNIFESO, Teresópolis, RJ, ⁴Discente do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do UNIFESO, Teresópolis, RJ, ⁵Egresso do Curso de Graduação em Administração do UNIFESO, Teresópolis, RJ

Resumo

O presente artigo tratou de conhecer aspectos relativos ao instituto compliance nas micro e pequenas empresas na cidade de Teresópolis. Para tanto, elaborou-se um questionário com 30 itens divididos em seções específicas que foi aplicado através do formulário eletrônico do google, que facilitou a apuração e análise dos resultados. Cabe ressaltar, ainda, que o projeto foi devidamente submetido e aprovado junto à Plataforma Brasil. Depreendeu-se das análises que, apesar do pequeno interesse dos empresários em responder, o que pode ter tido diversos motivos, precisamos continuar a difundir o instituto compliance para que o principal objetivo deste estudo seja um dia alcançado, que é o de reduzir a corrupção no nosso país. Assim, poderá ter uma produção e uma relação empresarial mais harmônica com seus agentes internos e externos. Portanto, não somente no município de Teresópolis, mas como em todo país, faz-se necessário que a sociedade busque agir em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro para que, finalmente, seja criado um cenário íntegro e eficiente para a atividade empresarial.

Palavras-chaves: *Compliance*. Pessoas jurídicas. Sociedades empresárias.

Abstract

The present article dealt with aspects related to the compliance institute in the micro and small companies in the city of Teresópolis. For this purpose, a questionnaire was elaborated with 30 items divided into specific sections that was applied through the google electronic form that facilitates the verification and analysis. of the results. It is noteworthy, even though the project was duly submitted and approved by Platforms Brazil. It emerged from the analysis that despite the small interest of entrepreneurs to respond, which may have had several reasons, was that we need to continue to spread the compliance institute so that the main objective of this study is one day achieved that is to reduce corruption in our country. Thus, you can have a more harmonious production and business relationship with your internal and external agents. Therefore, not only in the municipality of Teresópolis, but as in every country, it is necessary that society seeks to act in accordance with the Brazilian legal system so that, finally, a complete and efficient scenario for business activity is created.

Keywords: compliance; legal entities; business corporations

Introdução

O verdadeiro conceito de compliance ainda não é totalmente disseminado no Brasil, motivo pelo qual não se pode determinar o alcance que essa medida pode vir a ter no cenário nacional. Em razão disso, as empresas

brasileiras ainda não enxergam o compliance como solução provável para os seus problemas de gestão. Pelo contrário, quando muito elas se limitam a cumprir as suas obrigações legais básicas, que já consomem boa parte do faturamento. Neste contexto, a inovação em gestão, por meio de mecanismos de

*compliance*¹, dificilmente entra em cena de forma preventiva, mas sim em razão de algum evento interno ou externo iminente, tais como necessidade de captação de recursos, preparação para sucessão ou para obtenção de medidas atenuantes, em caso de aplicação de alguma penalidade².

Se, de um lado, nas grandes companhias, os mecanismos de *compliance* são vistos como uma preparação para um evento, de outro, nas microempresas e nas empresas de pequeno porte – nas quais o faturamento é demasiado menor, assim como o lucro – o custo de implementação e as dificuldades técnicas constituem obstáculos para a adoção do instituto.

Não obstante, a recente edição de leis e decretos federais, estaduais e municipais tem instituído a obrigatoriedade da implementação do *compliance* pelas pessoas jurídicas, independentemente do seu porte. Nesse cenário, a adoção de práticas voltadas para a manutenção da integridade empresarial serve tanto para atenuar sanções aplicadas, nos casos em que a empresa ou seus agentes, comprovadamente, forem condenados pela prática de atos de corrupção, como também como requisito para a contratação com a Administração Pública.

De acordo com a doutrina empresarial, o *compliance* pode ser entendido como o conjunto de procedimentos adotados por uma determinada sociedade, objetivando otimizar o cumprimento de normas legais, regulamentos e políticas estabelecidas pela organização, com o intuito de mitigar riscos e responsabilidades³. Além disso, o *compliance* também constitui importante ferramenta de gestão, que permite mapear os processos organizacionais das instituições que integram, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de atos de corrupção. Para tanto, as empresas devem implementar mecanismos preventivos que minimizem a vulnerabilidade e reforcem a utilização do instrumento como mecanismo voltado também ao combate à corrupção.

Por certo, esses procedimentos não podem ser os mesmos nas grandes corporações, nas empresas de pequeno porte e nas microempresas, haja vista, no mínimo, o tratamento diferenciado dispensado a estas últimas pela Constituição Federal⁴.

Assim, a elaboração de um programa de *compliance*, que depende da natureza do negócio, da sua posição no mercado e, acima de tudo, dos tipos de riscos aos quais o negócio está sujeito, deve considerar o perfil da empresa e o risco de *compliance*, ou seja, o risco de

¹ O setor de *compliance* é responsável pela difusão de uma cultura ética e adota uma postura de prevenção, que inclui a imagem da empresa, além de desenvolver políticas que objetivam a redução dos riscos como: elaboração de códigos de ética, estabelecimento de canais de comunicação e de denúncia anônima etc.

² CANDELORO, Ana Paula P., **Os 9 passos essenciais para fortalecer o *compliance* e a governança corporativa nas empresas**. In: *Havard Business Brasil*, 2013. Disponível em: <<http://www.hbrbr.com.br/materia/os-9-passos-essenciais-para-fortalecer-o-compliance-e-governanca-corporativa-nas-empresas>> Acesso em 01 de março de 2015.

³ Nos dizeres de Vanessa A. Manzi, define-se *compliance* como o “ato de cumprir, de estar em conformidade e executar regulamentos internos e externos, impostos às atividades da instituição, buscando mitigar o risco atrelado à reputação e ao regulatório”. [MANZI, Vanessa Alessi. **Compliance no Brasil: consolidação e perspectivas**. São Paulo: Saint Paul, 2008, p. 15.] De maneira complementar, Ana Paula P. Candeloro afirma que o *compliance* “é um

conjunto de regras, padrões, procedimentos éticos e legais, que, uma vez definido e implantado, será a linha mestra que orientará o comportamento da instituição no mercado em que atua, bem como a atitude dos seus funcionários [CANDELORO, Ana Paula P.; RIZZO, Maria Balbina Martins de; PINHO, Vinícius. **Compliance 360º: riscos, estratégias, conflitos e vaidades no mundo corporativo**. São Paulo: Trevisan Editora Universitária, 2012, p. 30]

⁴ "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País" e "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

sanções legais ou regulatórias que a empresa pode sofrer por falha no cumprimento das leis e regulamentos externos, quando aplicáveis.

É nesse sentido que a determinação de um programa de compliance é viável para as pequenas e médias empresas, sendo considerada fundamental para o desenvolvimento do país, principalmente se considerado que essas empresas geram cerca de 27% (vinte e sete por cento) do produto interno bruto, geram 52% (cinquenta e dois por cento) dos empregos com carteira assinada no Brasil⁵, estabelecem relações com o Poder Público e buscam um melhor posicionamento dentro de um mercado cada vez mais competitivo.

Nesse contexto, o objetivo desse estudo foi pesquisar o estado atual da implementação do instituto do compliance nas sociedades empresárias do Município de Teresópolis/RJ, com foco nas microempresas e nas empresas de pequeno porte, além de analisar se os efeitos de sua adoção de fato são capazes de promover eficiência e, conforme objetiva a Lei 12.846/2013, reduzir a corrupção.

Metodologia

O artigo foi desenvolvido a partir dos estudos e aplicação de questionário do grupo de pesquisa do Programa de iniciação científica e pesquisa do UNIFESO com o tema Compliance e em revisão bibliográfica acerca do tema, tendo como base a adoção dos mecanismos de Governança Corporativa no Brasil – através da análise dos diferentes diplomas legislativos e instruções que tratam do tema e sua implementação nos estados e municípios.

Também foi desenvolvido através da revisão bibliográfica sobre as microempresas e empresas de pequeno porte, considerando o tratamento diferenciado garantido a essas pessoas pela Constituição Federal, bem como da análise da Lei Complementar 123/2006, que

regulamenta as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Além disso, um questionário elaborado pelos pesquisadores foi submetido à Plataforma Brasil e aplicado aos empresários de Teresópolis, RJ, para verificar a adoção, cumprimento e efeitos do compliance nas empresas do município, com foco na microempresa e na empresa de pequeno porte.

Resultados

Os resultados apresentados pelo grupo de pesquisa estão diretamente relacionados às atividades realizadas. Como os estudantes apresentaram seminários, pode-se dizer que houve o aprofundamento do estudo do instituto do compliance.

Além disso, o grupo de pesquisa concluiu a aplicação do questionário (devidamente aprovado na Plataforma Brasil) por ele elaborado aos empresários de Teresópolis. Obtivemos 39 respostas ao questionário, que seguem analisadas.

Para ter uma análise melhor qualificada, apresentamos, a seguir, um perfil do cenário socioeconômico da cidade de Teresópolis onde se deu a pesquisa:

Nesta seção, pretende-se apresentar um breve relato socioeconômico do município de Teresópolis. Situada na região serrana do estado do Rio de Janeiro, a cidade foi fundada conforme Decreto 280 do então governador Francisco Portela, com o nome de Teresópolis em homenagem à Imperatriz Dona Tereza Cristina. Possui uma área de 773,338 km², localiza-se à 75 km da Capital, com população de 180.886 habitantes e PIB per capita de R\$ 29.997,09, segundo o IBGE 2018. Comporta um Parque Nacional e reservas naturais e ainda a Serra dos Órgãos, abastecendo a capital com produtos hortifrutigranjeiros. Segundo o atual Prefeito desta cidade, possui carga diária de 600 caminhões para este abastecimento (informação

⁵ SEBRAE. **Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil**. Disponível em <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noti>

[cias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD](http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD)>. Acesso em 14 de mar. de 2018.

verbal)5. Dentro do quadro comparativo, entre as demais cidades do estado, Teresópolis se compara, conforme um estudo de Amaral et al. (2018), com Angra dos Reis, Barra Mansa, Duque de Caxias, Itaboraí, Nova Friburgo e Petrópolis.

As variáveis de comparação são Valor Adicionado Total do PIB, Participação de Serviços na composição do PIB (escolhido porque os serviços representam a maior parcela para a composição do produto de Teresópolis), PIB per capita e população.

Em termos políticos, a cidade vem sofrendo uma série de mudanças, em decorrência da tragédia natural ocorrida no ano de 2011, sendo considerada a maior do Brasil, em que a cidade entrou em situação de calamidade pública.

Neste cenário, procurando trazer um pouco de alento à população, foi criado, em 2014, o OSB-T (Observatório Social do Brasil – Teresópolis), entidade sem finalidade lucrativa, constituída por membros da sociedade civil organizada, pelo Centro Universitário local e por cidadãos comprometidos com o melhor para a sociedade. O OSB - T vem atuando, desde então, junto aos entes públicos, executivo e legislativo, com sua função primordial de “observar” e primar pela transparência nestes órgãos.

Em termos de economia, juntamente com a agricultura familiar de grande fomento à cidade, temos também cerca de 3.900 empresas fazendo girar a economia local, empresas estas que, de uma forma ou de outra, trocam serviços com a administração pública local.

De acordo com o exposto, é necessário priorizar a importância do conhecimento, por estas instituições, das normas de conformidade da relação empresas e máquina pública, funcionando em sintonia com o Compliance.

Análise do questionário

O relatório de conclusão da aplicação do questionário sobre Compliance gerado a partir da análise dos dados coletados e das

observações sobre o empresariado local, destacamos os seguintes resultados:

Dentre as empresas entrevistadas, o ramo de atividade concentra-se em serviços e a maioria delas está ativa há mais de 10 anos. Grande parte é optante pelo regime tributário Simples Nacional e a maior parte dessas empresas possui um faturamento bruto anual de até 360 mil reais. A maioria é composta por 11 a 50 funcionários. A maior parte respondeu que os seus principais desafios e dificuldades para crescer estão entre a carga tributável, a crise financeira e a concorrência desleal. A Administração Financeira da maioria das empresas, de acordo com as respostas recolhidas, está sendo realizada por meio de definições rígidas e registros sobre a origem e aplicação dos recursos, ou através da Controladoria e da Auditoria Interna. Porém, chama atenção em ver que, das entrevistadas, 28,2% das empresas ainda estão com esse procedimento em construção. A maioria diz que seus principais valores estão em atingir a finalidade lucrativa e o foco na satisfação do cliente.

Compliance na atividade empresarial

Sobre o Compliance, ou Programa de Integridade, a maioria dos entrevistados (64%) já ouviu falar, porém, de forma geral, mais da metade (51%) não possui sequer um dos mecanismos de combate à corrupção. Das empresas que disseram desconhecer o termo, 35% possuem certos mecanismos implantados, enquanto que 44% das que afirmaram conhecer o termo não possuem nenhum mecanismo implantado. A maioria concorda sobre o monitoramento de e-mails dos funcionários e a existência de câmeras nos locais de trabalho ser importante dentro da empresa. A maioria dos entrevistados afirma que a maior dificuldade para implantar o mecanismo de combate à corrupção é, acima de outros, a impunidade e a cultura da empresa.

Relação empresa-gestão pública

Quanto à percepção das empresas em relação à gestão pública, dois terços dos entrevistados concordam que há problemas éticos na administração pública, entretanto, quando analisadas as repostas dos que possuem esta percepção, a maioria (77%) não sabe afirmar ou discorda que este problema está envolvido nos processos de licitação. Eles acreditam que os contratos com as empresas privadas se dão de forma legal e justa, sem quaisquer favorecimentos às empresas privadas, seja do município ou de fora dele.

Relação empresa-cliente

Os fatores primordiais para captação de clientes, para a maioria das empresas entrevistadas, se encontram na qualidade e no preço dos produtos ou serviços oferecidos, sendo esse um objetivo pautado na busca de atrair cada vez mais clientes, aumentar a lucratividade para realização de investimentos e aumentar a qualidade de seus produtos e serviços. A respeito da frase “O cliente sempre tem razão”, a maioria concorda que isto deve ser definitivamente combatido, devido às práticas de má-fé de alguns consumidores, que costumam se aproveitar dos canais de defesa do consumidor para se apropriar de vantagens.

Relação empresa-colaboradores

No grupo empresarial que respondeu sobre a relação da empresa com os seus colaboradores, a minoria considera que a empresa prevê recompensas pelo cumprimento das diretrizes por ela impostas em situações específicas, mas a maioria ainda não possui essa estratégia. A maior parte também entende que os manuais de treinamento e o incentivo a programas internos voltados para condutas éticas são extremamente importantes, tendo esses programas como medidas futuras a serem implantadas ou, em alguns casos, já possuem treinamentos eventuais. Podemos observar que as empresas com um maior número de funcionários possuem mais eficácia na

implementação de medidas éticas. A maioria também afirmou que pune os funcionários que praticam condutas antiéticas, de forma proporcional e em situações graves, o que demonstra que mesmo não tendo programas internos de treinamento, eles prezam pela ética nas condutas dos funcionários.

Foi observado que, no momento da contratação de um funcionário, existe uma procura sobre os antecedentes do mesmo, assim como o motivo de não estar mais no seu anterior emprego e sobre sua capacidade profissional, porém, existe uma porcentagem que nem sempre realiza alguma pesquisa sobre seus antecedentes profissionais, sendo a maioria das contratações feita por indicação. Da mesma forma, apenas um número reduzido de empresas pesquisa sobre o cadastro de inadimplentes para obter informações sobre possíveis débitos existentes do candidato à vaga de emprego. Mesmo entendendo que esse posicionamento seria importante, o empresário ainda não possui esse costume.

Afirmaram, também, em maioria, que a empresa não busca informações sobre o comportamento, modo de pensar e orientações sexual, política ou religiosa dos candidatos à emprego nas redes sociais, demonstrando que isso não seria um fator importante para a contratação.

Sobre a orientação sexual, religiosa, de gênero e etnia, alguns empresários não souberam responder, porém, a grande maioria afirmou que discordava, afirmando não serem questões que influenciam ou seriam relevantes para a estrutura da empresa como um todo.

Para acrescentar, os empresários responderam que as medidas adotadas para redução de gastos seria a de buscar, junto aos colaboradores, melhores ideias, não optando por medidas mais drásticas, como a redução do quadro de funcionários.

Os pontos abordados sobre como a empresa busca atender às necessidades e promover o lazer de seus colaboradores foram: ticket alimentação; mais de um domingo de folga por mês; plano de saúde para os

colaboradores e seus familiares; bônus para os colaboradores e seus familiares; além de um número de respostas criadas, como trabalho de home office e pacotes de bonificação por desempenho.

Em relação a estímulos ao desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, o único item citado foi o incentivo à bolsa de estudos. Importante salientar que haviam dez outras opções. Sobre se a empresa adotaria políticas e práticas de responsabilidade social, a maioria indicou que sim, demonstrando a importância que eles depositam na responsabilidade pela comunidade em si.

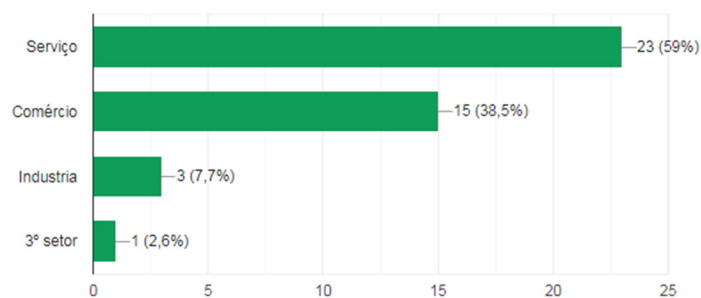
Diante da análise exposta, conclui-se que as empresas entrevistadas por este questionário possuem uma gestão financeira rígida e um número considerável de funcionários, que seus gestores visam principalmente ao lucro, além de uma avaliação positiva do cliente, e que se consideram prejudicadas tanto pela alta carga tributária quanto pela crise financeira. A maioria afirma conhecer o Compliance e que possui mecanismos de segurança em e-mails e câmeras. Entretanto, existe uma dificuldade em

implantar um programa de integridade devido à cultura da empresa e à falta de sanção (impunidade) dos atos ocorrentes dentro delas. A grande maioria se importa em agradar seus clientes, entregando produtos de boa qualidade, com o objetivo de aumentar seu lucro com investimentos e, por fim, com a qualidade de seus produtos. Todavia, gostariam de desfazer o senso comum de que “o cliente sempre tem razão”, diante das práticas injustas de alguns consumidores, que utilizam os canais de defesa para extrair benefícios próprios, sem necessidade.

Diante do exposto, deve ser disseminada a importância da implantação de um programa de integridade, visando à implementação de condutas em conformidade com a lei, e para que atitudes éticas sejam tomadas diante de sanções e resolução de demandas internas, sem agressão ou diminuição de nenhum funcionário da empresa. Assim, pode-se alcançar uma produção e uma relação empresarial mais harmônica com seus agentes internos e externos. Apresentamos, a seguir, a íntegra do resultado obtido com a aplicação do questionário:

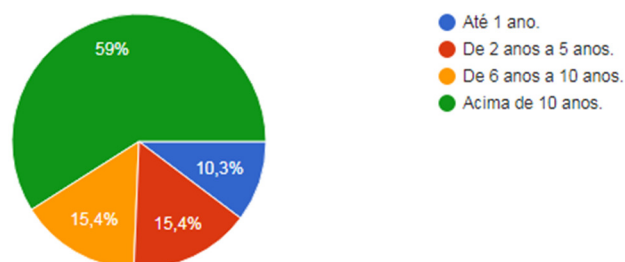
1. Qual é o ramo de atividade da sua empresa?

39 respostas



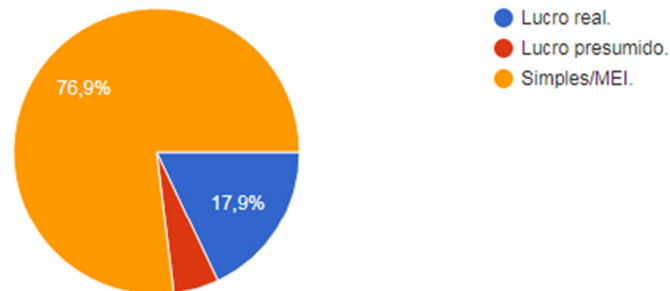
2. Há quanto tempo o estabelecimento existe em Teresópolis?

39 respostas



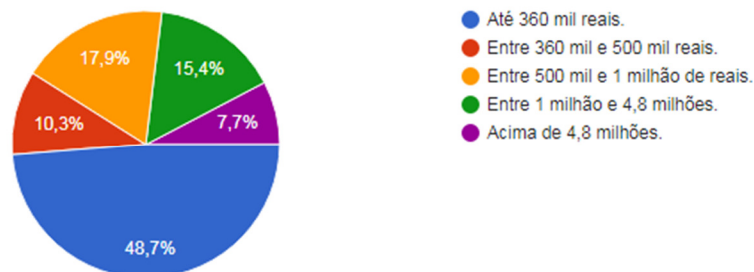
3. Qual o regime de tributação?

39 respostas



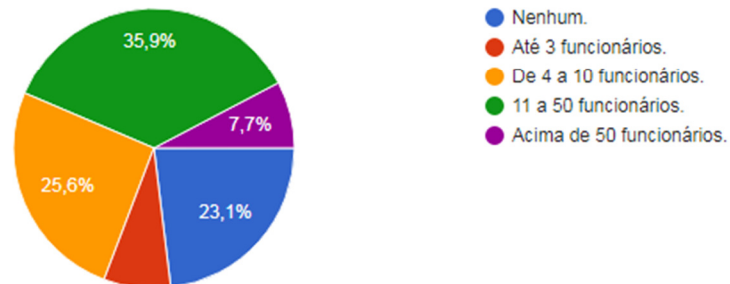
4. Qual o faturamento bruto anual?

39 respostas



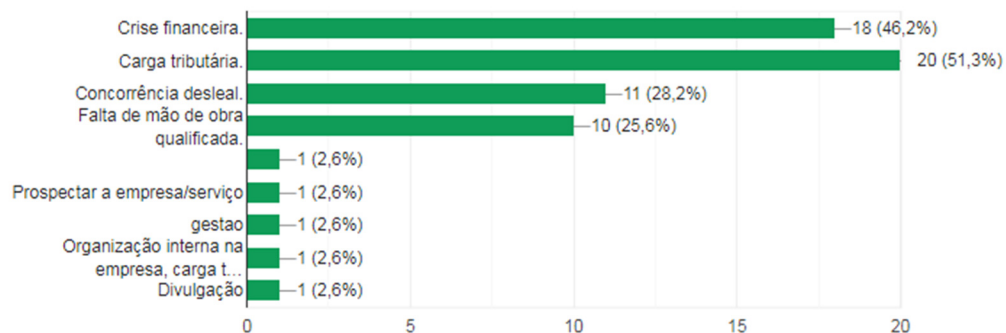
5. Qual a quantidade de funcionários?

39 respostas

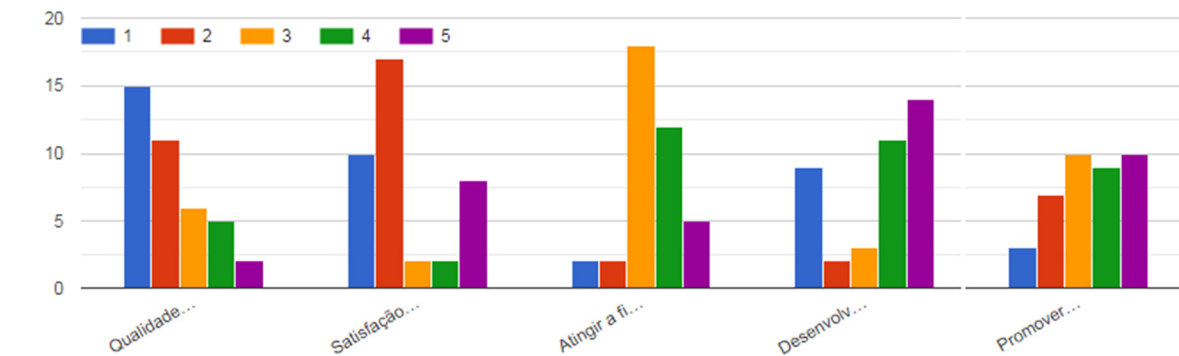


6. Em sua opinião, quais os principais desafios e dificuldades para a empresa crescer?

39 respostas

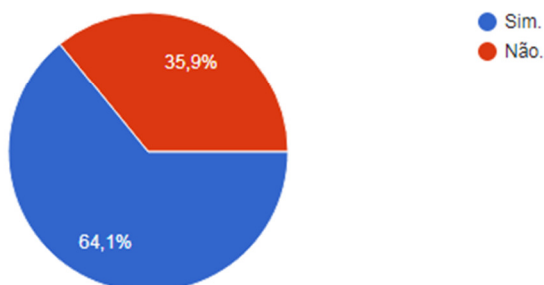


8. Quais os principais valores da sua empresa?



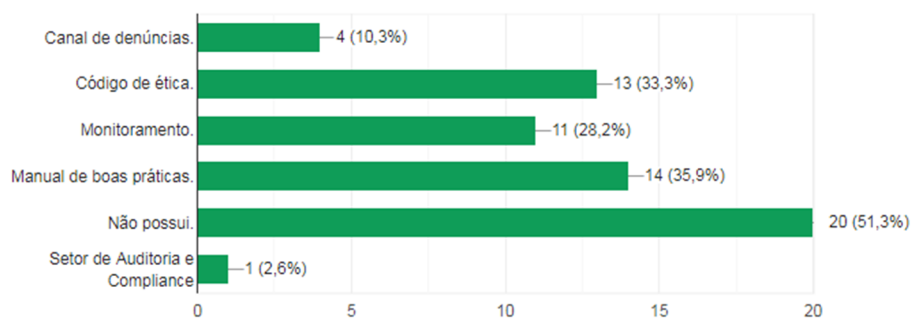
9. Você já ouviu falar em compliance ou programa de integridade?

39 respostas



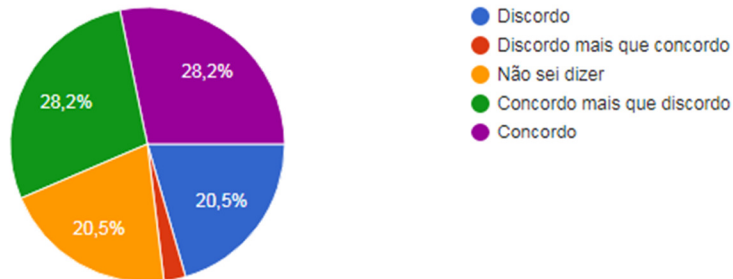
10. A sua empresa possui algum mecanismo de combate à corrupção?
Se sim, quais?

39 respostas



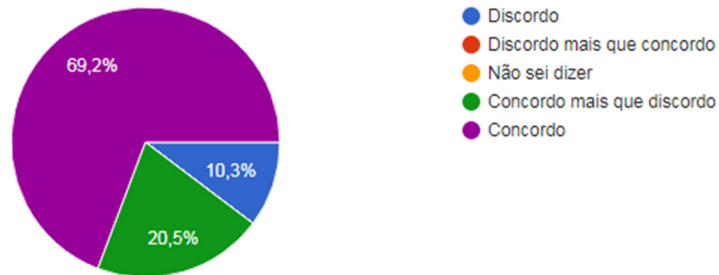
11. O monitoramento de e-mails dos funcionários é importante para a segurança da empresa.

39 respostas

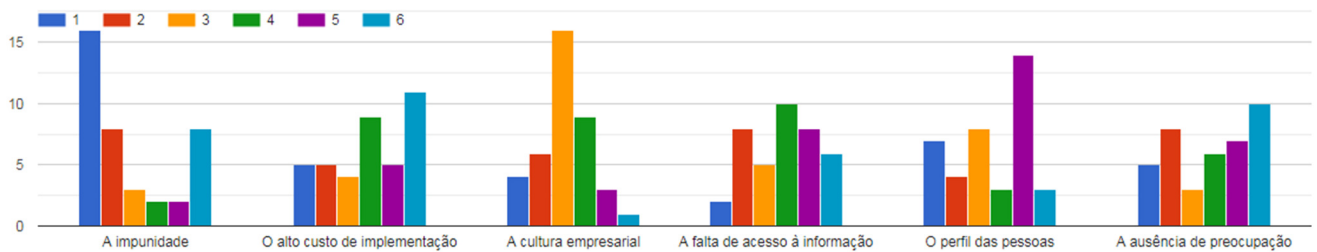


12. A existência de câmeras no local de trabalho é importante para a segurança da empresa e dos clientes.

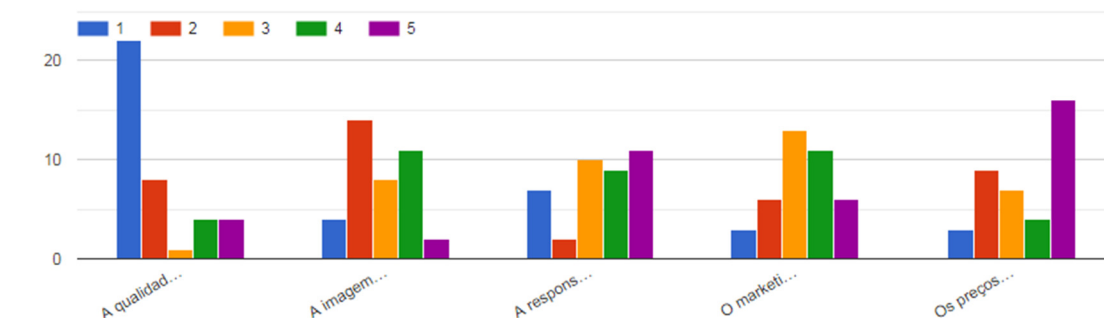
39 respostas



13. Quais são as maiores dificuldades para implantar os mecanismos de combate à corrupção no ambiente empresarial?

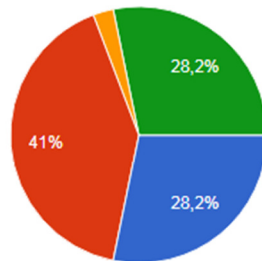


14. Enumere, em ordem de importância, os fatores cruciais para atrair clientes



15. A satisfação do cliente com a conclusão da prestação de um serviço ou com o fornecimento de um bem pela empresa é um objetivo pautado:

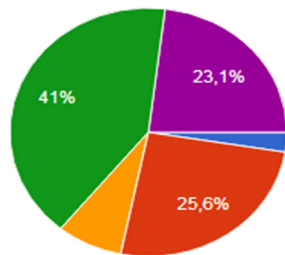
39 respostas



- Na importância de obter bom reconhecimento e ser preferência no mercado, estipulando os preços ma...
- Na busca em atrair mais clientes, ocasionado aumento na lucratividade, possibilitando realizar investimento...
- Na relevância do atendimento direto aos interesses do público alvo, con...
- Na importância de conquistar a lealdade dos consumidores, tendo...

16. Leia o trecho a seguir: " A máxima 'o cliente sempre tem razão' deve ser definitivamente combatida, com decorrência do crescimento expressivo das práticas de má-fé por parte de alguns consumidores, em que grande parte se aproveitam dos canais de defesa do consumidor para tirar vantagem em determinadas situações."

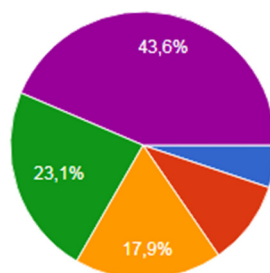
39 respostas



- Discordo
- Discordo mais que concordo
- Não sei dizer
- Concordo mais que discordo
- Concordo

17. Existem problemas éticos na relação das empresas com a Administração Pública.

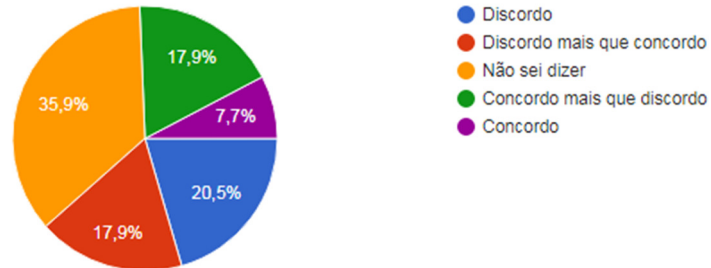
39 respostas



- Discordo
- Discordo mais que concordo
- Não sei dizer
- Concordo mais que discordo
- Concordo

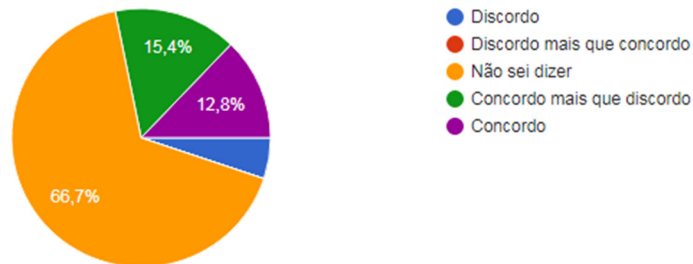
18. A contratação de empresas privadas em seu município ocorre dentro de parâmetros éticos e legais.

39 respostas



19. A administração pública do seu município favorece as empresas de outros municípios nos processos licitatórios.

39 respostas



20. A sua empresa prevê recompensas pelo cumprimento das diretrizes por ela impostas?

39 respostas



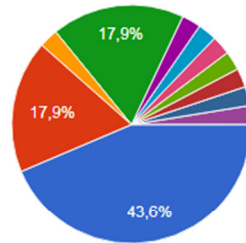
21. A sua empresa possui manuais de treinamento e programas internos sobre ética voltados para os funcionários?

39 respostas



22. A sua empresa pune os funcionários que praticam condutas antiéticas?

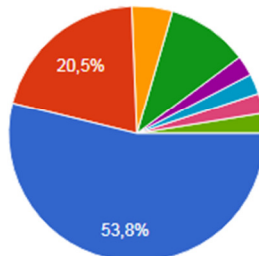
39 respostas



- Sempre.
- Somente em ocasiões graves.
- Não. Acreditamos que as pessoas r...
- Não. Há somente advertência verbal.
- Não, pois enxergamos a punição co...
- A empresa é composta de duas pe...
- Não possuímos funcionários
- Não tenho funcionários
- Não tem funcionário
- Depende da conduta
- Nunca foi verificado nenhuma conduta antiética

23. No momento da contratação de um funcionário, é realizada alguma pesquisa sobre seus antecedentes profissionais?

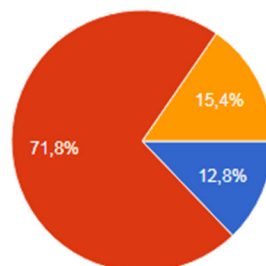
39 respostas



- Sim, procuramos saber sobre o desempenho do funcionário e dos...
- Sim, procuramos saber sobre o desempenho profissional do funcio...
- Não realizamos pesquisas sobre os...
- Não, pois a empresa conhece o fun...
- A empresa é composta de duas pe...
- Não temos funcionários
- Nunca fiz contratações, mas procur...
- Depende da conduta

24. A sua empresa faz pesquisa no cadastro de inadimplentes para obter informações sobre possíveis débitos existentes do candidato à vaga de emprego?

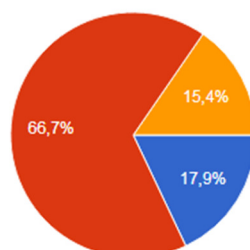
39 respostas



- Sim
- Não
- Algumas vezes

25. A sua empresa busca informações sobre o comportamento, modo de pensar, orientação sexual, política ou religiosa dos candidatos a emprego nas redes sociais?

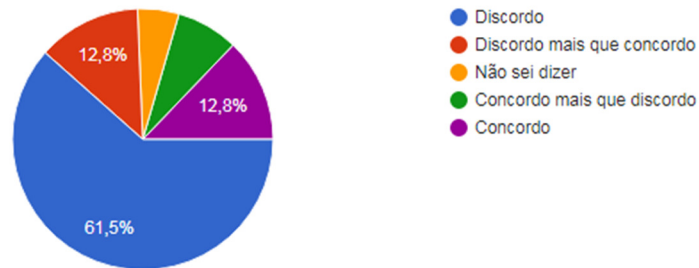
39 respostas



- Sim
- Não
- Algumas vezes

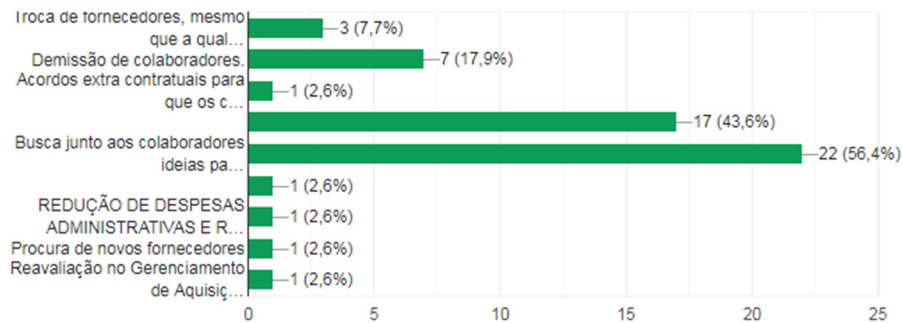
26. Orientação sexual, religiosa, de gênero, necessidades especiais e etnia são questões relevantes para a atividade empresarial.

39 respostas



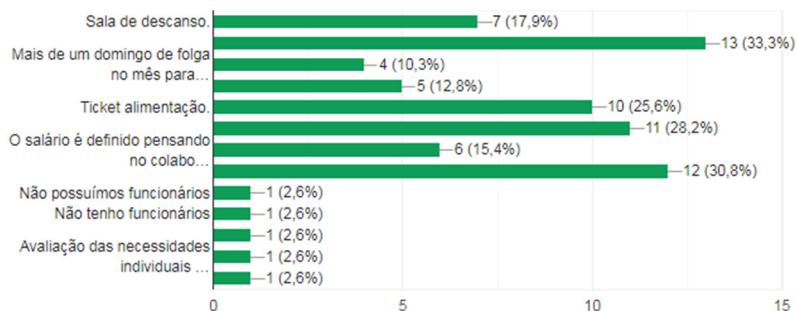
27. Quais medidas a sua empresa adota quando precisa reduzir gastos?

39 respostas



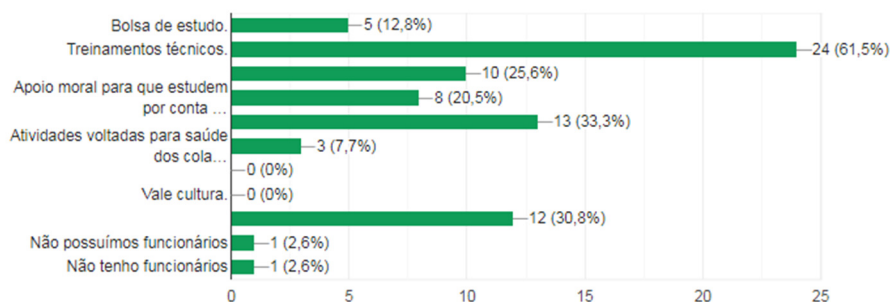
28. Marque os itens que apontam como a sua empresa busca atender as necessidades e promover o lazer para seus colaboradores.

39 respostas



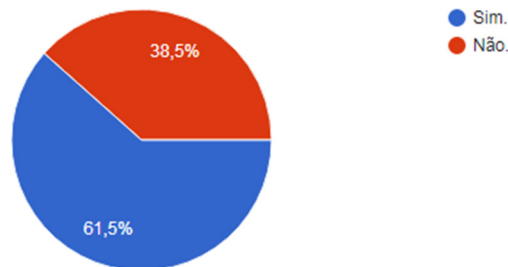
29. Como a sua empresa estimula o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores?

39 respostas



30. Sua empresa adota políticas e práticas de responsabilidade social?

39 respostas

**Considerações finais**

O encerramento da pesquisa permitiu a coleta de dados importantes para o desenvolvimento do trabalho, como entender as necessidades e dificuldades do empresário em Teresópolis, concluindo que há um enorme desconhecimento acerca do compliance e, conseqüentemente, o que pode ter acarretado um desinteresse sobre o assunto. A forma de implementação, seus benefícios e as conseqüências causadas pela não adequação são fatores que devem ser considerados pela sociedade empresária.

Esses resultados reforçam a extrema importância da disseminação de informações quanto à função do sistema compliance e suas práticas, assim como o debate sobre questões relevantes em relação a sua adoção, como, por exemplo, a preservação da integridade, valorização empresarial, aumento na eficiência, vantagem competitiva e ganho na produtividade. Dessa forma, entende-se que a falta de conhecimento gera uma negativa em relação às possibilidades que esse empresariado poderia estar alcançando. É fato que a implementação dessas diretrizes e normas pode prevenir ou minimizar os riscos de violação às leis que disciplinam as atividades, tornando possível, também, a correção imediata de qualquer descumprimento que possa surgir.

Diante do exposto, nota-se que a implementação do instituto compliance é fundamental para o desenvolvimento responsável das empresas. Portanto, não somente no município de Teresópolis, mas como em todo país, faz-se necessário que a

sociedade busque agir em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro para que, finalmente, seja criado um cenário íntegro e eficiente para a atividade empresarial.

Referências

- AMARAL, Roberta e outros. Diagnóstico e divulgação da situação de administração pública de teresópolis/rj: uma análise histórica. XXXVIII encontro nacional de engenharia de producao “A Engenharia de Produção e suas contribuições para o desenvolvimento do Brasil” Maceió, Alagoas, Brasil, 16 a 19 de outubro de 2018.
- ARROYO, Diego P. Fernández. El Derecho Internacional Privado en el Inicio Del Siglo XXI. In MARQUES, Cláudia Lima; ARAÚJO, Nádia de. O Novo Direito Internacional – Estudos em Homenagem a Erik Jayme. Rio de Janeiro: Renovar, p. 89-109, 2005.
- BAUMGARTNER, Samuel P. Does Access to Justice Improve Countries’ Compliance with Human Rights Norms? – An Empirical Study. Pp. 441-491.
- BITTENCOURT, Sidney. Comentários à Lei Anticorrupção, Lei 12.846/2013. Ed. Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014.
- BENVENISTI, Eyal. The Law of Global Governance. The Hague, All Pocket, 2014.
- CANDELORO, Ana Paula P., Os 9 passos essenciais para fortalecer o compliance e a governança corporativa nas empresas. In: Harvard Business Brasil, 2013. Disponível em: <http://www.hbrbr.com.br/materia/os-9-passos-essenciais-para-fortalecer-o-compliance-e-governanca-corporativa-nas-empresas>.

- CARVALHOSA, Modesto. Considerações sobre a Lei Anticorrupção das pessoas jurídicas. São Paulo: 2014. Editora Revista dos Tribunais.
- CHAYES, Abram; CHAYES, Antonia Handler. On Compliance, 47 (2) Int'l Org., 175 (1993).
- DEBBIO, Alessandra del, MAEDA, Bruno Carneiro e AYRES, Carlos Henrique da Silva. Temas de Corrupção e Compliance, Rio de Janeiro, ed. Elsevier, 2013.
- FARACO, Alexandre Ditzel; FERREIRA, João Victor Freitas. Conjunto de normas regulamenta a aplicação da Lei Anticorrupção. Boletim Levy & Salomão Advogados, de 29/04/2015. Disponível em: <http://www.levysalomao.com.br/publicacoes/Boletim/conjunto-de-normas-regulamenta-a-aplicacao-da-lei-anticorruptao>
- FERREIRA, Luciano Vaz. A Construção do Regime Jurídico Internacional Antissuborno e seus Impactos no Brasil: Como o Brasil Pode Controlar o Suborno Praticado por Empresas Transnacionais. Disponível em <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/109268/000950746.pdf?sequence=1>
- FILHO, Roberto Stuckert. Lei anticorrupção é regulamentada. Notícia publicada no site na Controladoria Geral da União – CGU, em 18/03/2015. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/noticias/2015/03/lei-anticorruptao-e-regulamentada>
- FRAGOSO, Rodrigo Falk. Combate a Corrupção: a Lei 12.846/2013 – À luz do direito penal e do processo penal. In: Revista Jurídica de Seguros. Rio de Janeiro: CNSEG, 2014. Págs. 199 – 209. Disponível em: <http://www.fragoso.com.br/ptbr/artigos.htm>.
- FRANCK, Thomas M. Legitimacy in the International System. The American Journal of International Law. Vol. 82. Disponível em: <http://nw18.american.edu/~dfagel/Philosophers/TOPICS/HumanitarianIntervention/Legitimacy%20In%20The%20International%20SystemSmaller.pdf>.
- GIACOMUZZI, José Guilherme. A moralidade e a boa-fé da administração pública. São Paulo: Editora Malheiros, 2002.
- HARDING, Andrew; LEYLAND, Peter. Comparative Law in Constitutional Contexts. In: David Nelken e Esin Örüçü, Comparative Law: a Handbook. Oxford: Hart, 2007.
- IBGE. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/teresopolis/panorama>, Acess. em 22/06/19
- KANTO, Maurice. Droit International de la Gouvernance. Paris: A.Pedone, 2013.
- KORKOR, Samer.; RYZNAR, Margaret. Anti-Bribery Legislation in the United States and United Kingdom: A Comparative Analysis of Scope and Sentencing (August 4, 2011). Missouri Law Review, Vol. 76, No. 2, pp. 415-453, 2011. Disponível em <http://ssrn.com/abstract=1903903>
- KOH, Harold Hongju. Why do Nations Obey International Law?, 106 Yale L. J. 2599 (1997).
- MADHANI, Pankaj M. Corporate Governance: Compliance of Competitive Advantage?. ICFAI Business School, Ahmedabad.
- MAGALHÃES, José Marcelo Rego. Aspectos Relevantes da Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira. Revista Controle, XI, nº 2. Ceará: Tribunal de Contas do Ceará, 2013.
- MALLOY, Timothy F. Regulation, Compliance and the Firm. 76 Temp. L. Ver (2003).
- MITCHELL, Ronald B. Institutional Aspects of Implementation, Compliance and Effectiveness MIT Press, Pp. 221-244.
- NETO, Diogo de Figueiredo Moreira; FREITAS, Rafael Vêras. A juridicidade da Lei Anticorrupção – Reflexões e interpretações prospectivas. http://www.editoraforum.com.br/ef/wp-content/uploads/2014/01/ART_Diogo-Figueiredo-Moreira-Neto-et-al_Lei-Anticorruptao.pdf
- OLIVEIRA, Luciana Dutra; ROQUETE, Cristiana. A nova lei anticorrupção no Brasil e os exemplos estrangeiros. Migalhas. <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI193224,91041-A+nova+lei+anticorruptao+no+Brasil+e+os+exemplos+estrangeiros>

Contato:Nome: Telma de Amorim Freitas Silva
e-mail: telmasilva@unifeso.edu.br**Apoio financeiro:** PICPq – Plano de Iniciação Científica e Pesquisa do UNIFESO.